



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N.º. 1.202 DE 18 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre a recomposição da estrutura organizacional estabelecida na Lei Municipal n.º. 1.123, de 30 de Maio de 2008, que institui o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Paulo Afonso, dando nova redação ao artigo 6º e outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber, que foi sancionada na forma do § 1º do art. 49, da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal n.º. 1.123, de 30 de Maio de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O COMDEPA terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Plenária;
- II - Diretoria;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Comissões Especiais.

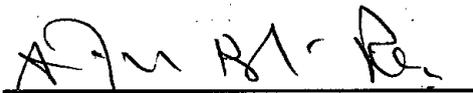
Parágrafo Único - As normas de funcionamento do Plenário, composição e atribuições da Diretoria, as atribuições da Secretaria Executiva e dos grupos de trabalho serão definidas no regimento Interno do COMDEPA, que será aprovado em 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei."

Art. 2º - Renova-se o prazo previsto no parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal n.º. 1.123, de 30 de Maio de 2008, a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze.

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
EM 18.04.2011
GABINETE DO PREFEITO.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

